

17 MAIO 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 123/2024

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 10.218/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora ALINE CADORINI PEREIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I, na função de ASSISTENTE SOCIAL, localizada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC.

Parágrafo Único – A servidora licenciada de que trata o caput deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 01.07.2024.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal